

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA DO PARLAMENTO EUROPEU

referente ao pedido apresentado pela Roménia no sentido de se tornar membro da União Europeia (AA1/2/2005 — C6-0086/2005 — 2005/0902(AVC))

(Processo de parecer favorável)

O Parlamento Europeu,

- Tendo em conta o pedido apresentado pela Roménia no sentido de se tornar membro da União Europeia,
 - Tendo em conta o pedido de parecer favorável apresentado pelo Conselho nos termos do artigo 49.º do Tratado UE (C6-0086/2005),
 - Tendo em conta o parecer da Comissão (COM(2005)0055),
 - Tendo em conta o projecto de Tratado de Adesão da Roménia à União Europeia,
 - Tendo em conta a troca de cartas entre o Presidente do Parlamento Europeu e o Presidente da Comissão sobre a plena participação do Parlamento Europeu na ponderação da possível activação de uma das cláusulas de salvaguarda do Tratado de Adesão;
 - Tendo em conta a sua Resolução de 13 de Abril de 2005 sobre as implicações financeiras da adesão da Bulgária e da Roménia ⁽¹⁾,
 - Tendo em conta o artigo 75.º e o n.º 6 do artigo 82.º do seu Regimento,
 - Tendo em conta a recomendação da Comissão dos Assuntos Externos (A6-0083/2005),
- A. Considerando que as condições de admissão dos Estados candidatos e as adaptações que a respectiva adesão implica foram consignadas no projecto de Tratado de Adesão e que o Parlamento Europeu deve ser consultado caso aquele texto seja alterado substancialmente,
- B. Considerando que o Conselho e a Comissão deverão associar-se plenamente ao Parlamento Europeu no acompanhamento do processo de adesão da Roménia e na tomada de uma decisão caso as cláusulas de salvaguarda contidas no Tratado de Adesão devam ser utilizadas no contexto da adesão da Roménia,
- C. Considerando que o presente parecer favorável foi precedido de um acordo conjunto entre os dois ramos da autoridade orçamental sobre o pacote financeiro a incluir no Tratado de Adesão e a adopção de uma declaração sobre as respectivas consequências orçamentais e institucionais,
1. Dá parecer favorável ao pedido apresentado pela Roménia no sentido de se tornar membro da União Europeia;

⁽¹⁾ P6_TA(2005)0116.

2. Encarrega o seu Presidente de transmitir a posição do Parlamento ao Conselho e à Comissão, bem como aos governos e parlamentos dos Estados-Membros e da Roménia.
-